



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



FOLHA
150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022 SEGUNDO TERMO ADITIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.944.673/0001-08, com sede na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **VLADEMIR ANTONIO BARELLA**, agente político, inscrito no CPF sob nº. 333.437.561/72, portador da Cédula de Identidade nº. 3.462.360-0, doravante designado CISOP, e a empresa **VIVEIRO E FLORICULTURA ROMANA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.685.434/0001-06, com sede na cidade de Cascavel, na Rua Haiti, nº 45, Bairro Jardim Periolo, neste ato representada por **IZIDORIO SIUTA**, CPF nº 373.448.899-00, RG nº 2.009.515, expedida por SSP/PR, doravante designada CONTRATADA, têm justo e contratado entre si, em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 e observados os preceitos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, o presente Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Pelo fornecimento ora contratado o CISOP pagará à CONTRATADA, em parcelas, o valor global de até R\$ 26.997,84 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente aos itens do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, com a aplicação de índice do INPC do período, calculado pela FGV, de 3,86%, referente aos serviços efetivamente contratados, conforme abaixo:

| LOTE | ITEM | MARCA | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------|---------|--|------|------|-------------|-------------|
| 1 | 1 | ROMAN A | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM | UNI | 12 | 2.249,82 | 26.997,84 |

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato, iniciando-se em 13/04/2024 e término em 13/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Diante da necessidade da prestação continuada dos serviços da CONTRATADA, prorroga-se o presente contrato por 12 meses, conforme Artigo 57, inciso 1, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



4.1 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

4.3 - As partes declaram ciência e expressam concordância que o presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das partes, sendo que as declarações constantes deste contrato, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista, presumir-se-ão verdadeiros em relação às partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), bem como ao exposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no que for aplicável.

4.4 - E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas indicadas e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.


Cascavel (PR) 25 de março de 2024.


VLADEMIR ANTONIO BARELLA
PRESIDENTE


IZIDORIO SIUTA
REPRESENTANTE LEGAL
02.685.434/0001-06
VIVEIRO & FLORICULTURA
ROMANA EIRELI - ME

RUA HAITI, 45
JD. PERIOLO - CEP 85817-000
CASCVEL - PARANÁ

TESTEMUNHAS:


GILMAR ANTONIO COZER
GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES


JÉSSICA RODRIGUES DE SOUZA
FISCAL DE CONTRATO